CONTRATO Nº. 136/2021
Licitação Concorrência N°. 5/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, E VALCIR EUZEBIO SIEGA 72298286949, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicilio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro, a empresa ***VALCIR EUZEBIO SIEGA 72298286949***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA LUIZ POYER, 816 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **18.833.453/0001-64**, neste ato representada por seu representante legal, ***VALCIR EUZEBIO SIEGA***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N - CEP: 85575-000 - BAIRRO: INTERIOR, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, portador do CPF: 722.982.869-49, ao fim assinado, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO,** acordam celebrar o presente termo, estando às partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, **Decorrência do Edital CONCORRÊNCIA sob n º 005/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo objetiva dar em **SELEÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO, GINÁSIO DE ESPORTES DA LAPA E GINÁSIO DE ESPORTES DA DR. PARANHOS PARA SEREM OCUPADOS E EXPLORADOS FINANCEIRAMENTE DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA EMPRESA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONSEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.**

LOTE: 001 - LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	61644	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO, SITUADO NA RUA NORBERTO JELONCHEK DURANTE OS JOGOS	MES	24,00	200,00	4.800,00

Valcir E Siega

		A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, se inicia na data da assinatura do termo de Concessão, e terá prazo de duração de 24(vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período. O espaço a ser utilizado pela referida lanchonete será de 18 metros quadrados, onde poderá ser comercializados salgadinhos de diversos sabores, doces, bebidas. Observando as disputas de menores de idade refrigerante, água, enquanto nos jogos a serem disputados por adultos além de cervejas. Lembrando que os valores a serem cobrados deverão acompanhar o comercio similar da cidade. O horário de funcionamento será conforme horário dos jogos que estão sendo disputados, ressaltando que os jogos poderão ser na parte da manha, tarde e a noite, como treinamentos da escolinha, amistosos e campeonatos promovidos pelo departamento de esportes. Todo e qualquer utensílio a ser utilizado devera ser de responsabilidade da empresa vencedora, onde a prefeitura municipal e departamento de esportes não fornecerão nenhum tipo de utensílio para a referida copa. O horário de funcionamento fica se responsabilidade da empresa vencedora do certame. O valor inicial de Concessão de R$ 100,00				
					TOTAL.....	**4.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente Permissão de Uso é de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO

A Permissão de Uso do imóvel, individualizado na cláusula primeira, destina-se exclusivamente aos **CONCESSIONÁRIOS,** que terão, no local, sua sede, sendo vetada qualquer outra destinação.

Valas E Silva

CLÁUSULA QUARTA - DA REFORMA

AS REFORMAS a ser realizada no imóvel, objeto da Concessão de Uso, correrá às expensas dos **CONCESSIONÁRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido aos **CONCESSIONÁRIOS** alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com cassação da concessão pelo concedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização aos concessionários, seja por que título for.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor que o concessionário ira pagar é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,** sendo reajustado pelo índice IGPM-FGV, após 12 (doze) meses da **CONCESSÃO**.

O pagamento deverá ser efetuado mensal, até o 10º dia do mês subsequente.

CLAUSULA SÉTIMA – ENCARGOS DO CONCESSIONÁRIO:

Se responsabilizar pelo preparo de refeições e fornecimento de bebidas;
b) manter o serviços em funcionamento durante a permanência de pessoas no local:
c) observar as condições de higiene e limpeza impostas pela legislação sanitária;
d) se responsabilizar pela limpeza, manutenção e conservação do espaço destinado ao restaurante, dos móveis, utensílios domésticos e demais bens;
e) Praticar preços do mercado local para os produtos comercializados;
f) Cobrar pelas refeições e outros produtos fornecidos;
g) Comunicar a Prefeitura sobre ocorrências que possam causar prejuízos ao patrimônio, existente local;
h) A Concessão se dará nas condições que se encontram os imóveis, eventuais reparos e adaptações serão por conta do Concessionário, porém terá que ter aprovação prévia do município.
I) A partir da assinatura do termo de concessão as despesas com água e luz elétrica passarão a ser por conta do Concessionário.

CLÁUSULA OITAVA – MULTA

Valdir e Sergio

OS **CONCESSIONÁRIOS,** ao descumprirem qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, serão penalizados com a desocupação do imóvel e edificação existente, que reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O **CONCEDENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao **CONCEDENTE.**

§ 1º - É facultado à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidades na utilização do bem público ou no modo de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente termo, qualquer tipo de melhoria que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local e serão incorporados ao patrimônio do Município, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

I – mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;

II – a presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, a qualquer momento, caso ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da concessão de direito real de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/ PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Valeu e sucesso

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

São Jorge D'Oeste, 27/09/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

VALCIR EUZEBIO SIEGA 72298286949
VALCIR EUZEBIO SIEGA
CPF Nº. 722.982.869-49

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 136/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 27/09/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021 Ano X – Edição Nº 2462 Página 63 / 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3512/2021

Nomeia a Sra. Rosane Fátima Lotti, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. ROSANE FATIMA LOTTI, portador do CPF n. º 025.283.199-32, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, (Símbolo CC-1).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod372675

Portaria n.º 2179/2021

Revogar a Portaria n.º 2130 de 08 de julho de 2021
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2130 de 08 de julho de 2021, que concedia FG-1, a Servidora Sra. ROSANE FATIMA LOTTI, portadora do CPF. 025.283.199-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, a qual respondia, pelas atividades no atendimento da População, Especialmente na Área de Média e Alta Complexibilidade e Agendamento de Exames de Imagem,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58 anos de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n. º 2180/2021

Designa o Servidor como responsável pela S.C.I, e dá outras providencias.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designa o Servidor Sr. ELISANDRO LUCAS BERTOLINI, portador do RG n. º 9.680.148-3/PR. e CPF n.058.910.229-07, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, como responsável pelo Sistema de Controle Interno (S.C.I), Poder Executivo e Legislativo, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1 a servidora mencionada no Artigo 16, Anexo 1, Símbolo FG-1, desta Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod372676

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 042/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BEAL E LAUZ LTDA, SITUADO NO CENTRO SUL, RUA PARANÁ S/Nº 660, CENTRO SUL, CEP 85660-000. SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 10.711.339/0001-50, PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: BEAL & LAUZ LTDA. CNPJ Nº. 10.711.339/0001-50, com sede na Rua Paraná, 660–CEP: 85660000–BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), RECONHECIMENTO: 06/10/2021, por Elisiane Conter, Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 06/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod372717

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS SITUADA NO BAIRRO CRISTO REI, RUA SÃO JOAQUIM Nº792, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 16.651.256/0001-07, PARA FORNECIMENTO DE ITENS ABAIXO RELACIONADOS E QUE DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM QUE SERÁ SEDIADO A VINDA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ Nº. 16.651.256/0001-07, com sede na RUA SÃO JOAQUIM, 792–CEP: 85602-080–BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 10.000,00 (dez mil reais), RECONHECIMENTO: 06/10/2021, por Elisiane Conter, Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 06/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod372673

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 330 de 28 de agosto de 2009 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano Intersetorial do Programa Bolsa família, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Saúde e Secretária de Educação, com vigência de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge D'Oeste/PR, 06 de outubro de 2021.

Presidente - Conselho Municipal de Assistência Social

Cod372688

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 141/2021 Processo dispensa/Nº. 41/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS- CNPJ nº. 16.651.256/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS SITUADA NO BAIRRO CRISTO REI, RUA SÃO JOAQUIM Nº792, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 16.651.256/0001-07, PARA FORNECIMENTO DE ITENS ABAIXO RELACIONADOS E QUE DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM QUE SERÁ SEDIADO A VINDA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 03/01/2022
Prazo de vigência	até 03/01/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/10/2021

Cod372742

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº. 59/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 69/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LUANA CRISTINA DA COSTA & CIA LTDA – CNPJ nº. 27.217.414/0001-23
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; Recarga de gás GLP p/ botijão 13 kg: de R$ 95,83 (noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), para R$ 102,55 (cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	10/05/2022
Prazo de execução	10/05/2022
Data assinatura	07/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 44/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; LOTE 8 – ITEM 01: LINHA 08–SÃO GERALDO/PIO X: de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), para R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	07/10/2021

Cod372754

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 136/2021 Concorrência/Nº. 5/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALCIR EUZEBIO SIEGA 72296286949- CNPJ nº. 18.833.453/0001-64
Objeto	SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO, GINÁSIO DE ESPORTES DA LAPA E GINÁSIO DE ESPORTES DA DR. PARANHOS PARA SEREM OCUPADOS E EXPLORADOS FINANCEIRAMENTE DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA EMPRESA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Prazo de execução	24(Meses), até 26/09/2023
Prazo de vigência	até 26/09/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 27/09/2021

Cod372778

PIPOCA E GUARANÁ



Disney+/divulgação

Por Marcos Staskoviak

Normalmente a Marvel leva uma sova da DC no campo das animações. Tem uns desenhos ótimos do Homem-Aranha e dos X-Men, mas se compararmos com o que foi produzido do Batman e da Liga da Justiça a vantagem parece clara. No entanto, uma verdadeira reação pode estar começando com "*What If...?*".

Não sou muito fã do grafismo usado nessa série, onde todo mundo parece envernizado, mas isso é implicância minha. O fato é que com a nova temática de Multiverso dessa nova fase da Marvel, a liberdade criativa de quem escreve as histórias aumentou, e muito.

Agora é virtualmente possível que qualquer cenário pode acontecer nas telas, mesmo o mais absurdo. E é com isso que a série "*What If...?*" trabalha. Encerrada em sua primeira temporada com nove episódios essa semana, ela abusa do inesperado mas dá pistas de qual será o foco dos próximos filmes. Um exemplo disso é como Tony Stark e Steve Rodgers aparecem pouco ou como coadjuvantes. Ou seja, estão no passado.

Narrados pelo Vigia, cada parte dessa narrativa mostra uma história totalmente diferente daquilo que vimos nos filmes, desencadeada por uma decisão trivial de um personagem. Uma pequena mudança provoca resultados extraordinários, como a Capitã Carter ou uma invasão zumbi.

Nem tudo que reluz aqui é ouro. O primeiro episódio é bom, mas tem um problema de ritmo. As coisas acontecem rápido demais. Outros são pérolas mesmo, como a que mostra Nick Fury tendo problemas para reunir os Vingadores. O clima também muda de um universo para outro. Enquanto uns são mais dramáticos, outros são mais cômicos.

Como a Marvel não dá ponto sem nó, é claro que daria um jeito de interligar todas essas tramas num multiverso compartilhado, e não decepciona nesse quesito. Além do mais, deixa vários ganchos para sequências numa segunda temporada (que já está confirmada) ou até referências nos próximos filmes.

SUDOKU

RECREATIVA COM BR

Passatempos de lógica.
Complete cada tabuleiro de nove quadrados preenchendo os espaços vazios com números de 1 a 9, de modo que eles não se repitam em nenhuma linha vertical nem horizontal nem em cada grupo de quadrados

2				1			6	
	6			3		2		1
			9				7	
9	8					6		
			8	6	4			
		4					3	5
	1				9			
3		5		7			1	
	9			4				2

2	3	7	5	1	8	9	6	4
4	6	5	7	3	9	2	8	1
1	9	8	6	2	4	5	7	3
9	8	3	4	5	1	6	2	7
7	5	1	8	6	2	4	9	3
6	4	2	9	7	3	8	1	5
8	1	4	2	9	5	7	3	6
3	2	6	1	8	7	5	4	9
5	7	9	3	4	6	1	5	2

Divirta-se com a recreativa.com.br ou ligue grátis 0800 035 1422



RESUMO DAS NOVELAS

Nos Tempos do Imperador — Globo 18h

Pilar afirma a Samuel que sabe que ele ainda a ama. Guebo se declara para Zayla e a beija. Samuel e Zayla ficam mexidos, mas se afastam de Pilar e Guebo. Teresa e Celestina desconfiam quando Isabel conta da indisposição de Luísa. Teresa conforta Luísa. Caxias alerta Pedro sobre um possível ataque da Inglaterra ao Brasil. Todos temem uma possível guerra entre os dois países. Pedro descobre que a Inglaterra atacou navios brasileiros em alto mar.

Pega Pega — Reprise: Globo 19h

Júlio descobre que Arlete está namorando Pedrinho e briga com a família. Eric conta a Bebeth sobre os documentos que comprovam que Mirella foi assassinada. Arlete confessa a Júlio que se apaixonou por Pedrinho. Sandra Helena comenta com Júlio e Agnaldo que desconfia de que Malagueta tenha incriminado Eric. Sabine promove Malagueta a vice-presidente interino da empresa, na ausência de Eric. Athaíde comenta com Ligia que Lourenço faz muitas perguntas sobre sua época como desembargador. Arlete pede informações a Antônia sobre o tempo de prescrição de um crime.

Império — Globo 21h

José Alfredo custa acreditar no que Cora disse a ele. José Pedro e Amanda conversam ao telefone. Danielle questiona Maurílio e ele liga para o seu comparsa misterioso. Vicente serve o jantar na casa de Xana. Cristina consola Xana. José Alfredo pensa no que Cora disse e conversa com Josué. Magnólia visita Maria Ísis. Marta mostra fotos do álbum a Silviano. José Alfredo e Maria Ísis vão à casa de Magnólia. Otoniel conversa com Ismael e Manoel no bar. Ismael pede para Lorraine rasgar o cheque que recebeu de Érika. Amanda visita José Pedro no hotel. Elivaldo fala para a família que vai fazer vestibular. Magnólia conversa com José Alfredo e Érika. Xana diz a Naná o motivo pelo qual está triste. Helena ameaça Jonas. Leonardo e Amanda escolhem um veículo para o negócio deles. Beatriz se declara para Cláudio. Juliana e Xênia se estranham. José Alfredo enfrenta Maria Marta.

Dondoca Moda Íntima adere ao Outubro Rosa

JdeB – A Dondoca Moda Íntima se une à luta contra o câncer neste Outubro Rosa. Durante todo esse mês, as clientes terão 10% de desconto ao efetuar o pedido se elas enviarem foto do exame preventivo atualizado. Além disso, haverá o sorteio de um conjunto em renda (do modelo e tamanho que a ganhadora escolher), porém, ao ser sorteada, a ganhadora deverá estar com o exame preventivo em dia.

HORÓSCOPO

Áries

O dia começa em alto astral. Você recebe colaboração nos assuntos de negócios e resolverá problemas do trabalho. Pode assumir compromisso de sociedade. No amor é hora de acreditar na paixão.

Touro

Poderá mudar o rumo dos negócios e até do trabalho. Conseguirá organizar o setor financeiro. Experimente caminhos diferentes em relação à vida familiar, seja participativo. Boa convivência no amor.

Gêmeos

O astral é dos mais benéficos para planejar viagens e compras. Melhora a convivência com a família. Decisões importantes no amor. Em alta, planos de trabalho e negócios. Tente na loteria.

Câncer

A família dispensa muitas alegrias e melhora o relacionamento com todos. Novidades no setor financeiro, positivo para compras domésticas. Vênus, traz amor, paixão e compromissos. Boa saúde.

Leão

Positivo para assumir acordos de negócios. Os problemas desaparecem e você terá o apoio que necessita. Novos amigos, início de empreendimentos, compras e viagens. Paz com a família.

Virgem

A fase é benéfica para se relacionar e acertar as coisas a seu favor. Criatividade nos negócios e trabalho. Entrada extra de dinheiro. Família bem sucedida. Novos estímulos com a pessoa amada.

Libra

A Lua entrará no seu signo a partir das 11h23, o que deve aumentar sua auto confiança nos projetos domésticos. Os negócios voltam a crescer. Conseguirá por um ponto final nos problemas afetivos.

Escorpião

Dia de alerta. Além do Sol, hoje a partir das 11h23 a Lua o desfavorecerá. Procure ser objetivo e menos crítico no trabalho. Vênus, até que passa um pouco de paz no amor e finanças. O ideal é a rotina.

Sagitário

Comece a organizar seu trabalho e finanças, amanhã Vênus passa a transitar no seu signo equilibrando a vida afetiva. Movimente sua vida social. Amor com estímulos.

Capricórnio

Você começa o dia com muita garra e confiança nos seus projetos de trabalho. A família procura dar apoio e a manifestação de carinhos é muito grande. Terá entrada de dinheiro. Amor sensual.

Aquário

O astral vai deixá-lo mais articulado e intuitivo. Conte com a sorte nos negócios e trabalho. Excelente para compras, viagens, mudanças no lar e para iniciar sociedade. Prazer no amor.

Peixes

Facilidade para expressar suas ideias o que deve contribuir para o sucesso profissional e financeiro. Tudo que envolva viagem e novos negócios estão beneficiados. Fortes emoções no amor.

Prefeitura Municipal de Verê

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LICITANTE INSCRITO(A):

Nº	EMPRESA
01	[illegible] LTDA CNPJ Nº 10.754.[illegible]/0001-33

LICITANTES INABILITADA:

Nº	EMPRESA
01	ADRIEL VIDICA CNPJ Nº 42.[illegible]/0001-81
02	DE LARA & DE LARA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA CNPJ Nº 30.[illegible]/0001-02

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Verê-PR, 07 de Outubro de 2021.
Presidente da comissão : Wágner Augusto da Silva Granetto
Membro da comissão : Luan Morosini

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 173/2021 - Pregão Presencial nº 56/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos na área de Clínico Geral..
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 214.800,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2060	08.001.04.301.0010.2060	3.3.90.36.00.00	5.120,00	Do Exercício
2060	08.001.10.301.0010.2060	3.3.90.36.00.00	202.00,00	Do Exercício
2061	08.001.10.301.0010.2060	3.3.90.36.00.00	3.0.00,00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
ESPÉCIE: Contrato nº 174/2021 - Inexigibilidade nº 14/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o curso de Assistente Administrativo em EAD, com carga horária de 1.232 horas.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VALOR TOTAL: R$ 31.648,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2060	08.001.04.122.0010.2060	3.3.90.36.00.00	5.000,00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2020 – Concorrência Nº 6/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar ampliação e melhoria de espaço educativo urbano com 12 salas de aula.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 139/2020 para mais 90 (noventa) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 26/11/2021 (vinte e oito dias de novembro de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 042/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BEAL E LAUZ LTDA, SITUADO NO CENTRO SUL, RUA PARANÁ S/Nº 660, CENTRO SUL, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 10.711.339/0001-50, PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, FORNECEDOR: BEAL & LAUZ LTDA, CNPJ Nº. 10.711.339/0001-50, com sede na Rua Paraná, 660 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR, CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). RECONHECIMENTO: 06/10/2021, por Elisiane Conter Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 06/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nome aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINANCEIRO [illegible]
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº 76.[illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Data de assinatura:	[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nome aditivo:	2º TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA [illegible]
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº 76.[illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Data de assinatura:	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº [illegible]
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº [illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Data de assinatura:	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº [illegible]
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº [illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Data de assinatura:	[illegible]

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo aditivo:	TERMO DE CREDENCIAMENTO [illegible]
Contratante:	[illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Data de assinatura:	[illegible]